



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Folha de Informação n.º 39

Do Processo nº 2005-0.244.969-8 em 27/04/06 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro

Assistente Técnico II
SEMPLA/CTLU

Processo nº : 2005-0.244.969-8
Interessado : ARMANDO BOARETTO
Local : Rua Jaime Treiger, 81
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova –
Aplicação do Quadro 04 do PRE


A CTLU em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2006, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/245/2006

A CTLU acolhe a informação de folhas 36 e 37, deliberando favoravelmente para lotes regularizados antes da vigência da Lei nº 13.885/04 exclusivamente para uso Residência Unifamiliar, a aplicação do artigo 15 da Lei nº 9.412/81.

Deliberou, ainda, para constar do Alvará e do Auto de Conclusão, que o lote não poderá ser desdobrado e que no mesmo só é permitida a construção de apenas uma unidade habitacional.

27.Abril.2006


FRANCISCO VIDAL LUNA
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

